



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 16 de maio de 2024

Ano XV - Edição nº 01864 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D025CA5FDA4DDBD087D9FE0A42ACCCB3

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME
- 1º TERMO ADITIVO - GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME
- DECISÃO DA PREGOEIRA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - AUTORIDADE COMPETENTE -PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
- EDITAL Nº 02 - INFORMA SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024
- RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2024

**1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, proveniente do Processo Administrativo nº 068/2024, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS BAHIA e a empresa GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME.**

**Objeto:** com a concordância das partes, visando a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 de 17/01/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros, aditando o valor dos itens 02, 03 e 05 do Lote 02 e item 01 do Lote 04, em função do aumento do preço dos produtos, que vem inviabilizando a continuidade do contrato realizado com o Município, importando em acréscimo em relação ao preço original registrado, conforme tabela abaixo:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LEGAL	
				UNITÁRIO	
2	<b>Arroz Branco</b> Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	Kg	2000	R\$	6,21
3	<b>Arroz Parboilizado</b> Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01 Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	Kg	5000	R\$	6,05
5	<b>Feijão Carioca</b> Tipo 1, peneirado isento de sujidades, embalagem contendo informações nutricionais, data de validade de no mínimo 12 meses. Pacote com 01 Kg	Kg	2500	R\$	6,75

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LEGAL	
				UNITÁRIO	
1	<b>Proteína Texturizada de Soja</b> -. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem. Validade de no mínimo 12 meses. Pacotes com 400g.	Kg	300	R\$	10,50

**Assinatura:** 16 de maio de 2024.

**Assina pela Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Elisabete Oliveira Alves – Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros

**Assina pela Contratada:** GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME, CNPJ nº 06.233.833/0001-89 – Gildásio Nogueira Avelar

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 002/2024:

**Ata SRP nº 002/2024**  
**Pregão Eletrônico nº 024/2023**  
**Processo Administrativo Nº 125/2023**  
**Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.**  
**Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. ELISABETE DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 12.618-576-70, inscrita no CPF sob o nº 912.254.265-53, encontrada a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia e a empresa **GILDASIO NOGUEIRA AVELAR - ME**, CNPJ nº 06.233.833/0001-89, com sede a Avenida Joaquim Ferraz de Araújo, s/n, Bairro Corante, na cidade de Tremedal, Estado da Bahia, representada pelo **SR. GILDASIO NOGUEIRA AVELAR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, documento de identificação nº 0838672361 e CPF nº 919.252.825-20 encontrada a Avenida Joaquim Ferraz de Araújo, s/n, Bairro Corante, na cidade de Tremedal, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 125/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

1.1. Conforme o art. 13 do Anexo III do Decreto Municipal nº 57, de 04 de janeiro de 2021, art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 o fundamento do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, por força do aumento do preço dos produtos, que vem inviabilizando a continuidade do contrato realizado com o Município.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## 2. DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

2.1. Mensura-se que o reflexo financeiro majorado para os itens 02, 03 e 05 do Lote 02 e item 01 do Lote 04 da retromencionada Ata de Registro de Preços, em relação ao preço original registrado, alusivo aos itens 02, 03 e 05 do Lote 02 e item 01 do Lote 04 da Ata ora aditada.

## 3. DO NOVO VALOR REGISTRADO:

3.1. Assim sendo, o novo preço unitário a ser praticado pela Contratada será o seguinte:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LICITADO	VALOR LEGAL
				UNITÁRIO	UNITÁRIO
2	Arroz Branco Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	Kg	2000	R\$ 5,08	R\$ 6,21
3	Arroz Parboilizado Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01 Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	Kg	5000	R\$ 5,14	R\$ 6,05
5	Feijão Carioca Tipo 1, peneirado isento de sujidades, embalagem contendo informações nutricionais, data de validade de no mínimo 12 meses. Pacote com 01 Kg	Kg	2500	R\$ 5,87	R\$ 6,75

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LICITADO	VALOR LEGAL
				UNITÁRIO	UNITÁRIO
1	Proteína Texturizada de Soja -. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem. Validade de no mínimo 12 meses. Pacotes com 400g.	Kg	300	R\$ 10,00	R\$ 10,50

## 4. DA NOVA REDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A tabela constante da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 passará a vigorar, nos itens 02, 03 e 05 do Lote 02 e item 01 do Lote 04, aqui relacionado, com a seguinte redação:

LOTE 02					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LEGAL	
				UNITÁRIO	
2	Arroz Branco Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	Kg	2000	R\$	6,21
3	Arroz Parboilizado Tipo 1, classe longo fino, de boa qualidade, informações nutricionais na embalagem inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 01 Kg. Validade de no mínimo 12 meses.	Kg	5000	R\$	6,05
5	Feijão Carioca Tipo 1, peneirado isento de sujidades, embalagem contendo informações nutricionais, data de validade de no mínimo 12 meses. Pacote com 01 Kg	Kg	2500	R\$	6,75

LOTE 04					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LEGAL	
				UNITÁRIO	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1	<b>Proteína Texturizada de Soja</b> -. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem. Validade de no mínimo 12 meses. Pacotes com 400g.	Kg	300	R\$	10,50
---	---	----	-----	-----	-------

## 5. DA RATIFICAÇÃO:

**5.1.** Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e os Fornecedores, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante da referida ATA, para todos os efeitos.

Cordeiros - BA, 16 de maio de 2024.

**Elisabete de Oliveira Alves**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Detentora da Ata Geral - Contratante:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS**  
 Titular Responsável / Registro de Preços  
 Instituição Gerenciadora

**GILDASIO NOGUEIRA AVELAR – ME**  
 CNPJ nº 06.233.833/0001-89  
 Representante Legal: Gildásio Nogueira Avelar  
 Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### DECISÃO DA PREGOEIRA

### JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

**RECORRENTE:** D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

**RECORRIDO:** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, contra a decisão da pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Recurso interposto pela licitante supramencionada quanto ao julgamento do certame licitatório.

A referida licitante registrou sua intenção de recorrer "(...), manifesto intenção de recurso, após analisar a documentação da arrematante identificamos que o cadastro de inscrição Municipal que foi apresentado está vencido, apresentando a data de validade 31-12-2022."

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:  
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:  
(...)  
b) julgamento das propostas;  
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;  
(...)

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Ato contínuo, foi indicado no sistema os prazos para apresentação das razões de recurso e eventuais contrarrazões, conforme disposto no item 13.2 e 13.7 do Edital.

Na sequência, a recorrente protocolou o recurso em 10/05/2024, dentro do prazo concedido, apresentando as razões recursais tempestivas, razão pela qual o recurso deve ser conhecido, atendendo ao previsto no item 13 do Edital do PE 001/2024.

## **II. DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos.

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão.

A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar o importante princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso. Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade.

## **III. DA INTENÇÕES DE RECURSO, DAS RAZÕES DAS RECORRENTES E CONTRARRAZÃO**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Segue, em síntese, as exposições apresentadas para análise e apreciação desta Pregoeira em fase de julgamento de recurso administrativo:

(i) DA INTENÇÃO DE RECURSO (...), *manifesto intenção de recurso, após analisar a documentação da arrematante identificamos que o cadastro de inscrição Municipal que foi apresentado está vencido, apresentando a data de validade 31-12-2022.*

(ii) DAS RAZÕES A recorrente em suas razões apresentou o seguinte: (...) *Em que pese a D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ter apresentado proposta mais vantajosa à administração pública, a RECORRENTE foi inabilitada pela pregoeira, sob alegação fútil. Por conseguinte, a pregoeira declarou como vencedora a empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 23.840.148/0001-30. Todavia, após análise dos documentos anexados pelo arrematante, constatou-se que a inscrição Municipal está vencida bem como não consta o documento de inscrição Estadual, descumprindo severamente as regras do edital. (...) Ímpido que a Administração não pode classificar, uma empresa licitante que apresente documentação e/ou proposta absolutamente incompatível com a exigida no certame. Inequívoco que a habilitação da empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES fere o princípio basilar que rege as licitações e contratos, haja vista que o documento de cadastro de inscrição municipal apresentado se encontra vencida. Ademais, não consta o documento de inscrição Estadual, ou seja, a arrematante não cumpriu fielmente às exigências do edital, sendo absolutamente descabida a habilitação da empresa vencedora, conforme apontado alhures. (...)*

(iii) CONTRARRAZÃO A recorrida não apresentou as contrarrazões do recurso. Entretanto, em chat esta apresentou o seguinte: (...) *anexamos a certidão municipal ao qual comprova nossa regularidade para com o município, de todo caso, podemos anexar tbm o cadastro de inscrição atualizado, anexamos e não se configura doc. ausente. (...) já foi enviado o cadastro de inscrição municipal atualizado ao qual o concorrente manifestou intenção, qualquer dúvidas estamos a disposição (...) no novo Acórdão, o Relator BENJAMIN ZYMLER, permite a anexação de documentos durante as fases de Classificação, como na fase de Habilitação, desde que estes documentos sejam pré-existentis (...) já anexamos o documento atualizado que o recorrente questionou (...) A pregoeira concedeu prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999, onde respeitamos e enviamos a inscrição atualizada.*

## **IV. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO**

A causa maior do pleito, a qual resumiu como tema central das avenças reportar a manifestação de intenção de recurso, foi que o cadastro de inscrição Municipal que foi

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



apresentado está vencido. Entretanto, em suas razões a recorrente também indicou a sua inabilitação “pela pregoeira, sob alegação fútil”.

Primeiramente trataremos da inabilitação da recorrente dizendo esta que foi sob alegação fútil, porém sem apresentar suas explicações e contraditório tanto no momento oportuno dado em chat quanto no presente recurso em análise.

Data	Hora	Participante	Mensagem
10/04/2024	09:52:24	FORNECEDOR	Sr(a) Pregoeiro(a), informo que a documentação solicitada já foi anexada.
18/04/2024	08:40:09	PREGOEIRO	Sr. Arrematante (D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA), após parecer técnico foi detectado que os produtos ofertados pela vossa empresa para os itens 1, 2 e 3 deste lote não atendem às especificações técnicas do Termo de Referência,
18/04/2024	08:40:21	PREGOEIRO	conforme apontamentos constantes no parecer técnico anexo ao sistema.
18/04/2024	08:40:38	PREGOEIRO	Desta forma, nos termos do item 8.7.2 do edital, pelo fato de não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência cabe a desclassificação da vossa proposta para o Lote 01.
18/04/2024	08:40:53	PREGOEIRO	Fica concedido o prazo de 10min, a contar do presente momento para, caso a licitante queira, manifestar-se a respeito da desclassificação, conforme item 8.3.2 do edital.
18/04/2024	09:10:51	PREGOEIRO	SENHOR LICITANTE, APRESENTO CONTRAPROPOSTA NO VALOR DE R\$ 90.000,00.
18/04/2024	10:35:04	FORNECEDOR	Bom dia, sra. pregoeira, depois do realimento nosso melhor preço foi R\$ 93.990,00. Segue proposta realinhada
18/04/2024	11:40:34	PREGOEIRO	SR. LICITANTE, SOLICITO O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE (OU VALOR NEGOCIADO) NO PRAZO DE 24 HORAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, PARA PASSARMOS A

Vejam que houve, nos termos do edital, a concessão de prazo para a recorrente (D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA) se manifestar a respeito da desclassificação, tendo ainda sido inserido no sistema o parecer técnico que julgou a proposta da recorrente para seu conhecimento e dos demais licitantes.

Vemos também em suas razões que a recorrente em nenhum momento apresentou esclarecimentos e/ou comprovações de que os itens indicados no Parecer Técnico atenderiam as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência.

Passando agora a maior causa do pleito, é preciso entender os motivos que trazem a prova de inscrição municipal e/ou estadual serem solicitadas em um processo de contratação, seja ele licitatório ou contratação direta.

A prova da inscrição municipal e/ou estadual tem como finalidade comprovar a inscrição da empresa conforme seu ramo de atividade, bastando a apresentação do número da inscrição, em qualquer documento oficial, não importando estar vencido ou não. O que difere é a prova de regularidade fiscal que precisa estar dentro da validade.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Observemos o que dispõe o item 8.17 do Edital: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

A recorrida apresentou a prova de inscrição municipal que consta a data de validade de 31/12/2022. Entretanto, a mesma também apresentou a prova de inscrição estadual, cuja data de consulta foi de 26/07/2023.

Tais fatos não ensejam a inabilitação da recorrida, nem tão pouco a cogitação dessa possibilidade, pois como já dito os documentos tem por objetivo demonstrar que o interessado encontra-se devidamente inscrito nos cadastros públicos, na condição de contribuinte e qualificado na exploração do objeto licitado, além do cumprimento das obrigações dessa natureza. E o mesmo foi devidamente sanado com tais documentos.

Ademais, diferentemente do alegado a recorrida apresentou junto a documentação de habilitação a prova de inscrição municipal e estadual.

ARQUIVO	DATA/HORA
proposta_cordeiros_realinhadaassinado.pdf	18/04/2024 10:49:51
ALVARA 2024.pdf	18/04/2024 10:50:31
ATESTADO CAPACIDADE papelaria.pdf	18/04/2024 10:50:48
atestadp de capacidade tecnica.pdf	18/04/2024 10:51:02
<a href="#">cadastro icms bahia.pdf</a>	<a href="#">18/04/2024 10:51:19</a>
<a href="#">cadastro ICMS BAHIAS.pdf</a>	<a href="#">18/04/2024 10:51:23</a>
<a href="#">cadastro inscricao municipal.pdf</a>	<a href="#">18/04/2024 10:51:25</a>
cartao cnpj20230726_16295443_0079.pdf	18/04/2024 10:51:36
certidao caixa abril.pdf	18/04/2024 10:51:50
Certidao controladoria.pdf	18/04/2024 10:51:53
CERTIDAO ESTADUAL.pdf	18/04/2024 10:52:03

E ainda podemos acrescentar, de forma a restar totalmente comprovado o descabimento do recurso com tais razões, que o TCU promoveu a interpretação do art. 64 da Lei 14.133 por meio do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário. O resultado deu origem ao seguinte enunciado de jurisprudência:

(...) **a vedação à inclusão de novo documento novo**, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), **não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**demais comprovantes habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

Ou seja, para os fins da vedação contida no art. 64, *caput*, o TCU não considera documento novo aquele que, ainda que juntado posteriormente, comprova condição preexistente à abertura da sessão pública do certame. Sob essa perspectiva, será admissível a juntada posterior de documento desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente. ([https://justen.com.br/artigo\\_pdf\\_est\\_2adv\\_/a-juntada-de-documentos-novos-na-fase-de-habilitacao/#:~:text=64%20da%20Nova%20Lei%20de,solicitado%20e%20avaliado%20pelo%20pregoeiro.](https://justen.com.br/artigo_pdf_est_2adv_/a-juntada-de-documentos-novos-na-fase-de-habilitacao/#:~:text=64%20da%20Nova%20Lei%20de,solicitado%20e%20avaliado%20pelo%20pregoeiro.))

Tal possibilidade ainda pode e deve ser sanada pela pregoeira e equipe de apoio, realizando os próprios pesquisas através das páginas governamentais que disponibilizam tais documentos. E de forma que não reste qualquer dúvida, encontram-se anexadas a presente decisão, os documentos atualizados, sendo a prova de inscrição municipal encaminhada pela própria recorrida e a prova de inscrição estadual realizada consulta pela equipe.

Portanto, finalizando a análise, constatou-se que a recorrente não logrou demonstrar e comprovar, de fato, que a sua proposta foi indevidamente desclassificada e que a prova de inscrição municipal obrigatoriamente tem que estar dentro do prazo de validade e que não houve a apresentação da prova de inscrição estadual, o que não impede a recorrida de ser declarada vencedora.

## **V. DA DECISÃO**

Diante de todo o exposto, conforme fundamentado acima e atenta aos princípios que norteiam os processos licitatórios, em especial o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da economicidade, decido por **CONHECER DO RECURSO** apresentado, e **NEGAR-LHER PROVIMENTO**.

Assim, por todas as razões trazidas e fundamentadas neste documento, parece-me que o recurso não merece prosperar.

Diante da análise do contexto aqui exposto e da desistência de apresentação das razões pela Recorrente, mantenho a classificação e habilitação da empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, submetendo, desde já, esta decisão à consideração da autoridade competente, conforme previsto na legislação.

Sendo assim, mantemos a decisão do JULGAMENTO, inicialmente divulgado.

Dê ciência à empresa recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao Diário Oficial do Município

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



(<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>), bem como se procedam as demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Cordeiros – BA, em 16 de maio de 2024.

**Mariana Maria de Abreu Pereira**

Pregoeira

### Anexos:

- 1) Parecer Técnico de julgamento da proposta da D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
- 2) Prova de inscrição municipal 1;
- 3) Prova de inscrição municipal 2;
- 4) Prova de inscrição estadual 1 (apresentada pela empresa);
- 5) Prova de inscrição estadual 2 (consulta equipe).

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



### PARECER TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

À  
Sra. Mariana Maria de Abreu Pereira  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros

Prezada Senhora,

Em atendimento ao solicitado por meio de Solicitação Parecer Técnico, datado de 04/10/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, relativo ao Processo Administrativo nº 007/2024, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, apresento a seguinte análise:

### ANÁLISE TÉCNICA – PROPOSTAS DE PREÇOS

1. **Da aceitabilidade da proposta de preços da Empresa: D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 14.780.254/00001-84.**
  - a. Consta na proposta o valor unitário e total do item/lote? SIM
  - b. Os custos unitários estão abaixo aos custos unitários de referência fixados pela Administração? SIM
  - c. As propostas são exequíveis? SIM
  - d. As especificações do objeto constam de forma clara? **NÃO, PARA OS ITENS 01, 02 e 03 DO LOTE 01**
  - e. A descrição do objeto contém as informações similares à especificação do Termo de Referência? **NÃO, PARA OS ITENS 01, 02 e 03 DO LOTE 01.**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



No edital do PE nº 001/2026, no LOTE 01, os itens 01, 02 e 03 foi solicitado (CANETA ESFERIOGRÁFICA, PONTA FINA 0,8mm, TINTA NA COR AZUL, TUDO INTERNO NA COR AMARELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.), (CANETA ESFERIOGRÁFICA, PONTA FINA 0,8mm, TINTA NA COR PRETA, TUDO INTERNO NA COR AMARELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.) e (CANETA ESFERIOGRÁFICA, PONTA FINA 0,8mm, TINTA NA COR VERMELHA, TUDO INTERNO NA COR AMARELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.) a empresa apresentou em sua proposta onde a mesma utilizou como referência e descrição do item licitado um catalogo indicando produto da marca COMPACTOR.

- Entretanto, em pesquisas realizadas as reais especificações técnicas da marca ofertada "COMPACTOR" estão divergentes com aquelas requisitadas no processo licitatório, uma vez que a marca possui as especificações que são distintas das solicitadas no Edital, importando-nos esclarecer que o produto o qual a empresa licitante, D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 14.780.254/00001-84 indicou e apresentou em seu catálogo, como sendo o produto da marca "COMPACTOR", afirmando que este atenderia todas as especificidades e medidas solicitadas no Edital,. Porém a marca que a licitante indicou em catálogo refere-se um produto que difere das características e especificações técnicas distintas daqueles exigidas em Edital.

Observe-se na descrição informada no catalogo do licitante, em que claramente a indicação no Edital descreve caneta esferográfica com tubo interno na cor amarela, o que se mostrou em desacordo conforme observado no site da marca indicada pelo licitante.

Como abaixo se observa na imagem, retirada do site do fabricante da marca indicada pelo licitante:



**Características**

**Economic**

- Economiza até a última gota
- Conforto e qualidade na escrita
- Espessura do traço médio
- Dobra centrado
- Design original transformado

**Economic Fina**

- Economiza até a última gota
- Conforto e qualidade na escrita
- Espessura fina, ideal para quem tem letra pequena.
- Dobra centrado
- Design original transformado

Projetado e desenvolvido por especialistas em inovação e design

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- f. Os preços das propostas estão compostos com todos os insumos, impostos, taxas, fretes, seguros, lucro? SIM
- g. Há na proposta algum custo proposto como verba? NÃO
- h. Foi proposta alguma alteração do teor das propostas apresentadas, ressalvadas apenas as alterações formais para sanar erros materiais sem alteração do conteúdo? NÃO
- i. As propostas apresentadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital? **NÃO, PARA OS ITENS 01, 02, e 03 DO LOTE 01**
- j. As propostas apresentadas contêm oferta de vantagem não prevista no edital? NÃO
- k. O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Este item foi atendido? SIM
- l. Os preços ofertados das propostas estão de acordo o valor de mercado? SIM

### CONCLUSÃO

- 3. Em razão do cumprimento dos itens do Edital supracitados na análise técnica, opinamos pela desclassificação da Empresa D.N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 14.780.254/00001-84.
- 4. (lote 01, itens 01,02,03), os produtos aqui mencionados ofertados em suas propostas de preços não são compatíveis com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Cordeiros (BA), 17 de abril de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



  
Damiano Pereira da Silva

Diretor de Compras

CPF 05241479570

**DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**

Diretor de Compras

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ</b> SECRETARIA DE FINANÇAS CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 221272	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME		CNPJ/CPF 23.840.148/0001-30	
(NOME FANTASIA) PLANETA NEWS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA ISAAQUE ALVES DOS SANTOS		NÚMERO 350	COMPLEMENTO
CEP 46300000	BAIRRO/DISTRITO SÃO CRISTÓVAO-2	MUNICÍPIO CACULÉ	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ SECRETARIA DE FINANÇAS CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>221272</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>04/01/2016</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME</b>		CNPJ/CPF <b>23.840.148/0001-30</b>	
(NOME FANTASIA) <b>PLANETA NEWS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS</b>		NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>46300000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO CRISTÓVAO-2</b>	MUNICÍPIO <b>CACULÉ</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE VALIDADE <b>31/12/2024</b>	

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



26/07/2023, 17:26

Consulta ao Cadastro



TRIBUTOS : CONSULTAS : [CONSULTA AO CADASTRO](#)

### Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

#### Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 23.840.148/0001-30

**Inscrição Estadual:** 129.424.936 ME

**Razão Social:** PATRICIA DA SILVA RODRIGUES

**Nome Fantasia:** PLANETA NEWS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SERTÃO PRODUTIVO

#### Endereço

**Logradouro:** RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS

**Número:** 350

**Bairro/Distrito:** SAO CRISTOVAO

**Município:** CACULE

**Telefone:** (77) 81040811

**Referência:** PROXIMO A ALGOCAL ALGODOEIRA

**Complemento:** FRENTE

**CEP:** 46300-000

**UF:** BA

**E-mail:** NILGRAFICA@HOTMAIL.COM

**Localização:** ZONA URBANA

#### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 14/12/2015

#### Atividade Econômica Principal:

1813099 - Impressão de material para outros usos

#### Atividade Econômica Secundária

1053800 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1411801 - Confecção de roupas íntimas

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761001 - Comércio varejista de livros

4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

<https://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/cadastro/cadastroBa/result.asp>

1/2

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8E2165158023FCDEB95292814EFEA806

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



26/07/2023, 17:26

Consulta ao Cadastro

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 4782201 - Comércio varejista de calçados  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 7311400 - Agências de publicidade  
 8219901 - Fotocópias  
 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

### Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS

**Referência:**

**Bairro:** SAO CRISTOVAO

**Município:** CACULE

**Complemento:** FRENTE

**Número:** 350

**CEP:** 46300000

**UF:** BA

### Informações do Contador

**Classificação CRC:** Escritório Individual

**CRC:** 6311 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** CARLOS RAFAEL FERNANDES SANTOS

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** CARLOS RAFAEL FERNANDES SANTOS

**Endereço**

**Endereço:** PRACA CORACAO DE JESUS ANDAR 1

**Número:** 281

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CACULE

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 46300000

**Telefone:** (77) 34552879

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** rafa-bahia@hotmail.com

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 26/07/2023

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



23/11/2021 10:10

Consulta ao Cadastro



TRIBUTOS : CONSULTAS : CONSULTA AO CADASTRO

### Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 23.840.148/0001-30

**Inscrição Estadual:** 129.424.936 ME

**Razão Social:** PATRICIA DA SILVA RODRIGUES

**Nome Fantasia:** PLANETA NEWS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES

**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SERTÃO PRODUTIVO

#### Endereço

**Logradouro:** RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS

**Número:** 350

**Bairro/Distrito:** SAO CRISTOVAO

**Município:** CACULE

**Telefone:** (77) 81040811

**Referência:** PROXIMO A ALGOCAL ALGODOEIRA

**Complemento:** FRENTE

**CEP:** 46300-000

**UF:** BA

**E-mail:** NILGRAFICA@HOTMAIL.COM

**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 14/12/2015

#### Atividade Econômica Principal:

1813099 - Impressão de material para outros usos

#### Atividade Econômica Secundária

1053800 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1411801 - Confeção de roupas íntimas

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761001 - Comércio varejista de livros

4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8E2165158023FCDEB95292814EFEA806

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



23/11/2021 10:10

Consulta ao Cadastro

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 7311400 - Agências de publicidade
- 8219901 - Fotocópias
- 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

*Informações do estabelecimento*

**Endereço:** RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS

**Referência:**

**Bairro:** SAO CRISTOVAO

**Município:** CACULE

**Complemento:** FRENTE

**Número:** 350

**CEP:** 46300000

**UF:** BA

*Informações do Contribuinte*

**Classificação CRC:** Escritorio Individual

**CRC:** 6311 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** CARLOS RAFAEL FERNANDES SANTOS

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** CARLOS RAFAEL FERNANDES SANTOS

**Endereço**

**Endereço:** PRACA CORACAO DE JESUS ANDAR 1

**Número:** 281

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CACULE

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 46300000

**Telefone:** (77) 34552879

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** rafa-bahia@hotmail.com

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 23/11/2021

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16/05/2024, 09:44

Consulta ao Cadastro



TRIBUTOS • CONSULTAS • CONSULTA NO CNPJREGISTRO

### Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

#### Dados da empresa

##### Identificação

**CNPJ:** 23.840.148/0001-30 **Inscrição Estadual:** 129.424.936 ME  
**Razão Social:** PATRICIA DA SILVA RODRIGUES  
**Nome Fantasia:** PLANETA NEWS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES  
**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)  
**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL  
**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SERTÃO PRODUTIVO

##### Endereço

**Logradouro:** RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS **Complemento:** FRENTE  
**Número:** 350 **CEP:** 46300-000  
**Bairro/Distrito:** SAO CRISTOVAO **UF:** BA  
**Município:** CACULE **E-mail:** NILGRAFICA@HOTMAIL.COM  
**Telefone:** (77) 81040811 **Localização:** ZONA URBANA  
**Referência:** PROXIMO A ALGOCAL ALGODOEIRA

#### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 14/12/2015

##### Atividade Econômica Principal:

1813099 - Impressão de material para outros usos

##### Atividade Econômica Secundária

- 1053800 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
- 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1411801 - Confeção de roupas íntimas
- 1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

<https://portal.sefaz.ba.gov.br/cnpj/cadastro/cadastroBa/resultado.asp>

1/2

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



16/05/2024, 09:44

Consulta ao Cadastro

4782201 - Comércio varejista de calçados  
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 7311400 - Agências de publicidade  
 8219901 - Fotocópias  
 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA  
**Forma de Atuação**  
 - ESTABELECIMENTO FIXO  
**Condição:** MICROEMPRESA  
**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL  
**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA ISAQUE ALVES DOS SANTOS **Complemento:** FRENTE  
**Referência:** **Número:** 350  
**Bairro:** SAO CRISTOVAO **CEP:** 46300000  
**Município:** CACULE **UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Escritório Individual **CRC:** 6311 -BA **Tipo CRC:** Originario  
**Nome:** CARLOS RAFAEL FERNANDES SANTOS  
**Responsável pela organização contábil**  
**Classificação CRC:** Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario  
**Nome:** CARLOS RAFAEL FERNANDES SANTOS  
**Endereço**  
**Endereço:** PRACA CORACAO DE JESUS ANDAR 1  
**Número:** 281 **Bairro:** CENTRO **Município:** CACULE **UF:** BA  
**Referencia:** **CEP:** 46300000  
**Telefone:** (77) 34552879 **Celular:** ( ) **Fax:** ( ) **E-mail:** rafa-bahia@hotmail.com

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 16/05/2024

⏪ VOLTAR ⏩ TOPO DA PÁGINA 📄 PÁGINA INICIAL 📄

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024****RECORRENTE:** D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**RECORRIDO:** Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

1. A recorrente alega que “(...) *Em que pese a D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ter apresentado proposta mais vantajosa à administração pública, a RECORRENTE foi inabilitada pela pregoeira, sob alegação fútil. Por conseguinte, a pregoeira declarou como vencedora a empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 23.840.148/0001-30. Todavia, após análise dos documentos anexados pelo arrematante, constatou-se que a inscrição Municipal está vencida bem como não consta o documento de inscrição Estadual, descumprindo severamente as regras do edital. (...) límpido que a Administração não pode classificar, uma empresa licitante que apresente documentação e/ou proposta absolutamente incompatível com a exigida no certame. Inequivoco que a habilitação da empresa PATRICIA DA SILVA RODRIGUES fere o princípio basilar que rege as licitações e contratos, haja vista que o documento de cadastro de inscrição municipal apresentado se encontra vencida. Ademais, não consta o documento de inscrição Estadual, ou seja, a arrematante não cumpriu fielmente às exigências do edital, sendo absolutamente descabida a habilitação da empresa vencedora, conforme apontado alhures. (...)*”, e, acertadamente, a Pregoeira e equipe destacou que a apesar de manifestação de recurso, as razões não demonstraram e comprovaram, de fato, que a sua proposta foi indevidamente desclassificada e que a prova de inscrição municipal obrigatoriamente tem que estar dentro do prazo de validade e que não houve a apresentação da prova de inscrição estadual.

2. CONFIRMAR, em sua totalidade e com base no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, as decisões lavradas pela Pregoeira, do Recurso Administrativo interposto pela empresa D N PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA;

3. Restituam-se os autos à Pregoeira para dar prosseguimento ao processo licitatório;

4. Divulgue-se a decisão no Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>), na rede mundial de computadores.

Cordeiros – BA, em 16 de maio de 2024.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**Cássio Leres Salomão Ferreira**  
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal  
Autoridade Superior

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Editais Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## EDITAL Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2024.

### Informa sobre a realização de Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2024.

O Prefeito Municipal de Cordeiros/Bahia, **DELCI ALVES LUZ**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a todos quantos possam interessar, que será realizada a Audiência Pública no local e data indicados a seguir, no intuito de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do ano de 2024.

Data: 29 de maio de 2024

Horário: 14:00 h

Local: Câmara Municipal de Vereadores

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

## RESOLUÇÃO Nº.06/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2023, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024 no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

### CONSIDERANDO

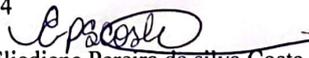
- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;
- O que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.
- PORTARIA Nº 048 DE 19 DE ABRIL DE 2024

### Resolve

**Art. 1º - Aprovar** o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2023;

**Art.2º - Esta Resolução** entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Cordeiros, 15 de maio de 2024

  
Eliediene Pereira da Silva Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo nº:** 007/2024  
**Processo Licitatório nº:** 001/2024  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços  
**Fundamentação:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

O Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, Sr. Delci Alves Luz, em conjunto com o Sr. Cássio Leres Salomão Ferreira, Autoridade Competente, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, CNPJ nº 13.694.468/0001-75, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, acata o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2024, processada nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024 e decide: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado em favor da licitante:

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristovão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, E-mail: nilgrafica1@hotmail.com, Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor azul, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	150	BIC	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50
2	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor preta, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BIC	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
3	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor vermelha, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BIC	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
4	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm. Caixa com 50 unidades. Cor: Preto/Azul/vermelho/verde	CX	10	COMPACTOR	R\$ 59,43	R\$ 594,30
5	Caneta com ponta porosa multicolor 0.4mm pacote com 12 unidades	PCT	10	COMPACTOR	R\$ 40,19	R\$ 401,90
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CARTEL AS	150	LEO E LEO	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
7	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES	CARTEL AS	80	LEO E LEO	R\$ 6,30	R\$ 504,00
8	BIG GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	100	BIC	R\$ 6,75	R\$ 675,00
9	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	320	SERELEPE	R\$ 5,47	R\$ 1.750,40
10	LAPIS COR 24 CORES GRANDE	CX	120	SERELEPE	R\$ 12,76	R\$ 1.531,20
11	LÁPIS COR 12 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	100	LEO E LEO	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
12	LÁPIS COR 24 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50	VMP	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00

1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
21FF23FF22C5EB612C2589AA3B19D757

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50	TILIBRA	R\$ 19,15	R\$ 957,50
14	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CX C/144 UNDS	CX	100	LEO E LEO	R\$ 67,32	R\$ 6.732,00
15	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNDS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA.	CX	100	FABER CASTEL	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
16	MARCA TEXTO GEL ESTOJO COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL E LILAS.), PONTA GROSSA	PCT	30	TRIS	R\$ 29,43	R\$ 882,90
17	MARCADOR P/Q.BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXCESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
18	MARCADOR P/Q.BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXCESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS .	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
19	MARCADOR P/Q.BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXCESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
20	MARCADOR P/Q.BRANCO LARANJA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXCESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
21	MARCADOR P/Q.BRANCO VERDE RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXCESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
22	MARCADOR P/Q.BRANCO VIOLETA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXCESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
23	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	50	RADEZ	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50
24	FITA AD CREPE 19X10	RL	30	EUROCEL	R\$ 4,67	R\$ 140,10
25	FITA AD CREPE 19X50	RL	50	EUROCEL	R\$ 8,13	R\$ 406,50
26	FITA AD CREPE 19X50	RL	40	EUROCEL	R\$ 8,29	R\$ 331,60
27	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	30	SCOTH 3M	R\$ 10,33	R\$ 309,90
28	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	30	BRW	R\$ 6,00	R\$ 180,00
29	FITA AD PP 45X30 TRANSPARENTE	RL	30	EUROCEL	R\$ 5,42	R\$ 162,60
30	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	300	EUROCEL	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
31	FITA AD PP 45X50 TRANSPARENTE 50	RL	100	EUROCEL	R\$ 7,43	R\$ 743,00
32	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	250	FURNA PACK	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
33	FITA DE CETIM 07MM ESTREITA	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 0,62	R\$ 248,00
34	FITA DE CETIM 15MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 0,79	R\$ 316,00
35	FITA DE CETIM 22MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 1,03	R\$ 412,00
36	FITA DE CETIM 38MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 1,29	R\$ 516,00
37	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 22mm	MT	400	LULITEX	R\$ 1,71	R\$ 684,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



38	FITA PRESENTE ECONOMICA 30X50 plástica	MT	200	DOKCHI	R\$ 2,27	R\$ 454,00
39	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	200	EM FESTA	R\$ 3,75	R\$ 750,00
40	FITA METRICA 1.50MT	UND	20	ROBSILK	R\$ 5,61	R\$ 112,20
41	CLIPS COLORIDO N. 28MM METAL CX C/50 UNDS	CX	40	RIO TIJUCAS	R\$ 9,70	R\$ 388,00
42	CLIPS DOURADO N.1/0 C/100 UNDS	CX	40	RIO TIJUCAS	R\$ 7,72	R\$ 308,80
43	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/100UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
44	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	50	ACC	R\$ 19,10	R\$ 955,00
45	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/50 UNDS	CX	200	ACC	R\$ 4,05	R\$ 810,00
46	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
47	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/50 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
48	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
49	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/50 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
50	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
51	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 87.633,80</b>

Empenhada a despesa, lavre-se a ata de registro de preços ou o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura, nos termos do Edital de licitação do Pregão eletrônico em epígrafe.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiros – BA, 16 de maio de 2024.

**Mariana Maria de Abreu Pereira**  
Pregoeira

**Cássio Leres Salomão Ferreira**  
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

**Delci Alves Luz**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Cordeiros – BA/Secretaria Municipal de Administração.

**Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

**Validade:** 12 meses, ou seja, de 16/05/2024 a 16/05/2025.

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, E-mail: nilgrafica1@hotmail.com, Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor azul, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	150	BIC	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50
2	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor preta, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BIC	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
3	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor vermelha, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BIC	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
4	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm. Caixa com 50 unidades. Cor: Preto/Azul/vermelho/verde	CX	10	COMPACTO R	R\$ 59,43	R\$ 594,30
5	Caneta com ponta porosa multicolor 0.4mm pacote com 12 unidades	PCT	10	COMPACTO R	R\$ 40,19	R\$ 401,90
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CARTEL AS	150	LEO E LEO	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
7	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES	CARTEL AS	80	LEO E LEO	R\$ 6,30	R\$ 504,00
8	BIG GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	100	BIC	R\$ 6,75	R\$ 675,00
9	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	320	SERELEPE	R\$ 5,47	R\$ 1.750,40
10	LAPIS COR 24 CORES GRANDE	CX	120	SERELEPE	R\$ 12,76	R\$ 1.531,20
11	LÁPIS COR 12 CORES GRANDE - FORMATO ERGONOMICO TRIANGULAR	CX	100	LEO E LEO	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
12	LÁPIS COR 24 CORES GRANDE - FORMATO ERGONOMICO TRIANGULAR	CX	50	VMP	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
13	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 FORMATO ERGONOMICO TRIANGULAR	CX	50	TILIBRA	R\$ 19,15	R\$ 957,50
14	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CX C/144 UNDS	CX	100	LEO E LEO	R\$ 67,32	R\$ 6.732,00

1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E5FDB032AE7CC770C8B9FE8632997270

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNDS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA.	CX	100	FABER CASTEL	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
16	MARCA TEXTO GEL ESTOJO COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL E LILAS.), PONTA GROSSA	PCT	30	TRIS	R\$ 29,43	R\$ 882,90
17	MARCADOR P/Q, BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
18	MARCADOR P/Q, BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS .	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
19	MARCADOR P/Q, BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
20	MARCADOR P/Q, BRANCO LARANJA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
21	MARCADOR P/Q, BRANCO VERDE RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
22	MARCADOR P/Q, BRANCO VIOLETA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
23	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	50	RADEZ	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50
24	FITA AD CREPE 19X10	RL	30	EUROCEL	R\$ 4,67	R\$ 140,10
25	FITA AD CREPE 19X50	RL	50	EUROCEL	R\$ 8,13	R\$ 406,50
26	FITA AD CREPE 19X50	RL	40	EUROCEL	R\$ 8,29	R\$ 331,60
27	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	30	SCOTH 3M	R\$ 10,33	R\$ 309,90
28	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	30	BRW	R\$ 6,00	R\$ 180,00
29	FITA AD PP 45X30 TRANSPARENTE	RL	30	EUROCEL	R\$ 5,42	R\$ 162,60
30	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	300	EUROCEL	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
31	FITA AD PP 45X50 TRANSPARENTE 50	RL	100	EUROCEL	R\$ 7,43	R\$ 743,00
32	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	250	FURNA PACK	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
33	FITA DE CETIM 07MM ESTREITA	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 0,62	R\$ 248,00
34	FITA DE CETIM 15MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 0,79	R\$ 316,00
35	FITA DE CETIM 22MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 1,03	R\$ 412,00
36	FITA DE CETIM 38MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 1,29	R\$ 516,00
37	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 22mm	MT	400	LULITEX	R\$ 1,71	R\$ 684,00
38	FITA PRESENTE ECONOMICA 30X50 plástica	MT	200	DOKCHI	R\$ 2,27	R\$ 454,00
39	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	200	EM FESTA	R\$ 3,75	R\$ 750,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



40	FITA METRICA 1.50MT	UND	20	ROBSILK	R\$ 5,61	R\$ 112,20
41	CLIPS COLORIDO N. 28MM METAL CX C/50 UNDS	CX	40	RIO TIJUCAS	R\$ 9,70	R\$ 388,00
42	CLIPS DOURADO N. 1/0 C/100 UNDS	CX	40	RIO TIJUCAS	R\$ 7,72	R\$ 308,80
43	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/100UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
44	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	50	ACC	R\$ 19,10	R\$ 955,00
45	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/50 UNDS	CX	200	ACC	R\$ 4,05	R\$ 810,00
46	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
47	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/50 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
48	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
49	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/50 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
50	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
51	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 87.633,80</b>

Condeúba – BA, 16 de maio de 2024.

Instituição Gerenciadora: Isaiás Caires Pessoa Júnior, Secretário Municipal de Administração

Detentora da Ata: Contratada: PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30 – Patrícia da Silva Rodrigues

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

### MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

**Pregão Eletrônico nº 001/2024**  
**Processo Administrativo nº 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Processo Administrativo nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristovão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, representada pelo (a) **SR (A). PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro (a), maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 13548076 00 SSP/BA e CPF nº 038.482.265-70, encontradiço a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristovão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, papelaria e pedagógico), dentre outros para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristovão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, E-mail: nilgrafica1@hotmail.com, Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues

LOTE 1

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor azul, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	150	BIC	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50
2	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor preta, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BIC	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
3	Caneta esferográfica, ponta fina 0,8mm, tinta na cor vermelha, tubo interno na cor amarelo, caixa com 50 unidades.	CX	100	BIC	R\$ 46,33	R\$ 4.633,00
4	Caneta esferográfica, ponta fina 0,7mm. Caixa com 50 unidades. Cor: Preto/Azul/vermelho/verde	CX	10	COMPACTO R	R\$ 59,43	R\$ 594,30
5	Caneta com ponta porosa multicolor 0.4mm pacote com 12 unidades	PCT	10	COMPACTO R	R\$ 40,19	R\$ 401,90
6	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CARTELAS	150	LEO E LEO	R\$ 8,35	R\$ 1.252,50
7	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES	CARTELAS	80	LEO E LEO	R\$ 6,30	R\$ 504,00
8	BIG GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	100	BIC	R\$ 6,75	R\$ 675,00
9	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	320	SERELEPE	R\$ 5,47	R\$ 1.750,40
10	LAPIS COR 24 CORES GRANDE	CX	120	SERELEPE	R\$ 12,76	R\$ 1.531,20
11	LÁPIS COR 12 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	100	LEO E LEO	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
12	LÁPIS COR 24 CORES GRANDE - FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50	VMP	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
13	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2 FORMATO ERGONÔMICO TRIANGULAR	CX	50	TILIBRA	R\$ 19,15	R\$ 957,50
14	LAPIS GRAFITE PRETO Nº 02 CX C/144 UNDS	CX	100	LEO E LEO	R\$ 67,32	R\$ 6.732,00
15	CANETA MARCA TEXTO CX C/12 UNDS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, CORES: AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA.	CX	100	FABER CASTEL	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
16	MARCA TEXTO GEL ESTOJO COM 6 UNIDADES CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, AZUL E LILAS.), PONTA GROSSA	PCT	30	TRIS	R\$ 29,43	R\$ 882,90
17	MARCADOR P/Q.BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
18	MARCADOR P/Q.BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS .	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
19	MARCADOR P/Q.BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
20	MARCADOR P/Q.BRANCO LARANJA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
21	MARCADOR P/Q.BRANCO VERDE RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00
22	MARCADOR P/Q.BRANCO VIOLETA RECARREGÁVEL CX C/12 UNDS - DIMENSÕES: 13,5X2,4X2,4CM, PONTA DE POLIESTER 6MM, EXPESSURA DA ESCRITA: 3,5MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS.	CX	22	PILOT	R\$ 155,00	R\$ 3.410,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



23	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	50	RADEZ	R\$ 101,97	R\$ 5.098,50
24	FITA AD CREPE 19X10	RL	30	EUROCEL	R\$ 4,67	R\$ 140,10
25	FITA AD CREPE 19X50	RL	50	EUROCEL	R\$ 8,13	R\$ 406,50
26	FITA AD CREPE 19X50	RL	40	EUROCEL	R\$ 8,29	R\$ 331,60
27	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	30	SCOTH 3M	R\$ 10,33	R\$ 309,90
28	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	30	BRW	R\$ 6,00	R\$ 180,00
29	FITA AD PP 45X30 TRANSPARENTE	RL	30	EUROCEL	R\$ 5,42	R\$ 162,60
30	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	300	EUROCEL	R\$ 7,22	R\$ 2.166,00
31	FITA AD PP 45X50 TRANSPARENTE 50	RL	100	EUROCEL	R\$ 7,43	R\$ 743,00
32	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	250	FURNA PACK	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
33	FITA DE CETIM 07MM ESTREITA	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 0,62	R\$ 248,00
34	FITA DE CETIM 15MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 0,79	R\$ 316,00
35	FITA DE CETIM 22MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 1,03	R\$ 412,00
36	FITA DE CETIM 38MM	MT	400	FITAS PROGRESSO	R\$ 1,29	R\$ 516,00
37	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 22mm	MT	400	LULITEX	R\$ 1,71	R\$ 684,00
38	FITA PRESENTE ECONOMICA 30X50 plástica	MT	200	DOKCHI	R\$ 2,27	R\$ 454,00
39	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	200	EM FESTA	R\$ 3,75	R\$ 750,00
40	FITA METRICA 1.50MT	UND	20	ROBSILK	R\$ 5,61	R\$ 112,20
41	CLIPS COLORIDO N. 28MM METAL CX C/50 UNDS	CX	40	RIO TIJUCAS	R\$ 9,70	R\$ 388,00
42	CLIPS DOURADO N. 1/0 C/100 UNDS	CX	40	RIO TIJUCAS	R\$ 7,72	R\$ 308,80
43	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/100UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
44	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	50	ACC	R\$ 19,10	R\$ 955,00
45	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/50 UNDS	CX	200	ACC	R\$ 4,05	R\$ 810,00
46	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
47	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/50 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
48	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
49	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/50 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
50	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	80	ACC	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
51	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	300	ACC	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>						<b>R\$ 87.633,80</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**8.4.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, 16 de maio de 2024.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**Isaías Caires Pessoa Júnior**  
Secretário Municipal de Administração  
Detentora da Ata Geral - Contratante:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS  
Titular Responsável / Registro de Preços  
Instituição Gerenciadora

**Cássio Leres Salomão Ferreira**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento  
Autoridade Competente

**Tatiane Trindade de Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PATRICIA DA SILVA RODRIGUES – ME**  
CNPJ nº 23.840.148/0001-30  
Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues  
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: